



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 088 /2017

Institui o dia do povo **CIGANO**, no calendário de comemorações do Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

## A Câmara Municipal de Contagem aprova:

**Art.1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Povo Cigano, a ser comemorado anualmente no dia 24 de Maio.

**Art.2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º**- A Secretaria Municipal de Direitos de Cidadania, por meio de sua Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial ou de outra que venha substituí-la, apoiará as medidas a serem adotadas para a comemoração da data instituída por esta lei.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa:

O **Dia Nacional do Cigano** foi instituído em 25 de maio de 2006 por meio de decreto assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em reconhecimento à contribuição da etnia cigana na formação da história e da identidade cultural brasileira. No calendário cigano, o dia 24 de maio é dedicado a Santa Sara Kali, padroeira dos povos ciganos.

Não obstante a importância da data, ainda são escassas as políticas públicas de integração do povo cigano, persistindo grande parcela sem contar com ações em favor de registro civil, saúde e educação.

Palácio 1º de janeiro, em 12 de Dezembro de 2017.

*José Antônio do Hospital Santa Helena*

**ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA**  
VEREADOR- PT



VEREADOR  
**Zé Antônio**  
do Hospital Santa Helena  
Trabalhando de coração